DECRETO EXECUTIVO Nº 57 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

PUBLICADO NO MURAL
De 16/10/2017 à 16/11/2017
(Imprensa oficial – Lei Municipal nº 191/2001)
Anderson de Lima Pulhese
Servidora Responsável

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no artigo 58, objetivando regulamentar a Lei Municipal n'. 573/2011, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

O Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 720 de 27 de agosto de 2015 e Instrução Normativa RE Nº 019/14 do Estado do Rio Grande do Sul.

DECRETA

Art. 1º- Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha que consistirá na premiação mediante sorteio mensal. O valor do Prêmio será de em dinheiro a dois sorteados dentre os cidadãos que comprarem no Município de Dilermando de Aguiar, estejam cadastrados no Programa Nota Fiscal Gaúcha e colocarem seu CPF no momento da compra.

Parágrafo Único — A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada a realização dos sorteios, o envio ao município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, e a publicação no "site" do Programa da Nota Fiscal Gaúcha na internet no site https://nfg.sefaz.rs.gov.br

Art. 2º - A premiação e mês de sorteio de que trata este Decreto encontra-se discriminada na tabela abaixo, os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do sorteio, no endereço, Avenida Ibicui, 1002, Dilermando de Aguiar,RS, com o responsável pela entrega, Jose Leandro Nunes Crespam, fazenda@dilermandodeaguiar.rs.gov.br, 55-99622-0864, sob pena de caducar o direito.

Sorteio — janeiro/2018
1º prêmio no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
2º prêmio no valor de R$ 100,00 (cem reais)

Sorteio — fevereiro/2018
1º prêmio no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
2º prêmio no valor de R$ 100,00 (cem reais)

Sorteio — março/2018
1º prêmio no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
2º prêmio no valor de R$ 100,00 (cem reais)

Sorteio — abril/2018
1º prêmio no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
2º prêmio no valor de R$ 100,00 (cem reais)

Sorteio — maio/2018
1º prêmio no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
2º prêmio no valor de R$ 100,00 (cem reais)

Sorteio — junho/2018
1º prêmio no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
2º prêmio no valor de R$ 100,00 (cem reais)

Sorteio — julho/2018
1º prêmio no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
2º prêmio no valor de R$ 100,00 (cem reais)

Sorteio — agosto/2018
1º prêmio no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
2º prêmio no valor de R$ 100,00 (cem reais)

Sorteio — setembro/2018
1º prêmio no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
2º prêmio no valor de R$ 100,00 (cem reais)

Sorteio — outubro/2018
1º prêmio no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
2º prêmio no valor de R$ 100,00 (cem reais)

Sorteio —novembro/2018
1º prêmio no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
2º prêmio no valor de R$ 100,00 (cem reais)

Sorteio — dezembro/2018
1º prêmio no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
2º prêmio no valor de R$ 100,00 (cem reais)

Art. 19°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e publicasse;

Anderson de Lima Pulhese
Secretário da Administração e Fazenda

José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito Municipal